



ASSOCIAÇÃO CAÇA E TIRO CONTESTADO
ACT CONTESTADO - CNPJ: 24.890.652/0001-07
Contatos Whats + Telegram: (49)9 8875-8523
E-mail: secretaria@actcontestado.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a regulamentação de cadastros de associados, valores de taxa de adesão e anuidade 2020/2021 e tratativas com relação a inadimplência da Associação Caça e Tiro Contestado.

Considerando a necessidade de padronização de documentos exigidos para cadastros dos associados no site da Associação Caça e Tiro Contestado;

Considerando a divulgação dos atuais valores aplicados pela Associação Caça e Tiro Contestado da anuidade 2020/2021 no que diz respeito as taxas cobradas de adesão e anuidade;

Considerando a falta de uma regulamentação mais clara, coesa e eficaz com relação aos casos de inadimplência;

A Diretoria Executiva no uso de suas atribuições **RESOLVE: Comunicar sobre as regras, documentação exigida e análise do pedido feitos no site para o ingresso de novos interessados em associar-se na Associação. Comunicar sobre os atuais valores praticados no tocante a taxa de adesão e anuidade 2020/2021 e adota novos procedimentos sobre os casos de inadimplência praticados na Associação Caça e Tiro Contestado conforme o seguinte teor a seguir:**

1) REGRAS, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E ANÁLISE PARA ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS:

- **REGRAS:** A admissão de novos associados está condicionada ao Artigo 6º do nosso Estatuto conforme: A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submete-la a aprovação da Diretoria Executiva,

RESOLUÇÃO Nº 03/2021



ASSOCIAÇÃO CAÇA E TIRO CONTESTADO
ACT CONTESTADO - CNPJ: 24.890.652/0001-07
Contatos Whats + Telegram: (49)9 8875-8523
E-mail: secretaria@actcontestado.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

que observará os seguintes critérios:

- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
 - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
 - Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.
 - Não estar cumprindo pena e nem respondendo a processo criminal.
-
- **DOCUMENTAÇÃO:** Para o correto cadastramento do seu pedido de filiação, o interessado deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço: <https://actcontestado.com.br/filiacao-atleta/> e anexar os seguintes documentos exigidos:
 - Cópia legível do RG e CPF dos dois lados do documento;
 - Cópia legível e atualizada do seu comprovante de endereço;
 - Cópia legível do seu título de eleitor;
 - Cópia legível do seu CR, para associados vindos de outros clubes;
 - Certidão Negativa Federal Tipo 1: Fins Gerais 1 Grau (Criminal);
 - Certidão Negativa Estadual (Modelo Certidão Criminal Internet);
 - Certidão Negativa Eproc - Primeiro Grau – (Finalidade Criminal);
 - Certidão Negativa Militar STM;
 - Certidão Negativa Crimes Eleitorais

 - **ANALISE:** Após o interessado encaminhar o formulário juntamente com a documentação exigida via formulário no site: <https://actcontestado.com.br/filiacao-atleta/>, a secretaria repassará seu pedido de filiação para análise junto a Diretoria geral da Associação Caça e Tiro Contestado que mediante análise documental e votação de enquete via telegram decidirá sobre sua aprovação ou desaprovação.



ASSOCIAÇÃO CAÇA E TIRO CONTESTADO
ACT CONTESTADO - CNPJ: 24.890.652/0001-07
Contatos Whats + Telegram: (49)9 8875-8523
E-mail: secretaria@actcontestado.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

2) VALORES DE TAXAS DE ADESÃO E ANUIDADE 2020/2021 PRATICADOS:

Atualmente a Associação está cobrando os seguintes valores para admissão de novos associados e anuidades:

- Taxa de Adesão R\$ 550,00 + R\$ 3,00 taxa de boleto R\$ 553,00;
- Anuidade R\$ 300,00 + R\$ 9,00 taxa de boleto, total R\$ 309,00 divididos em 3 vezes de R\$ 103,00 cobrados nos meses 10, 11 e 12 de cada ano.

3) SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E NOVOS PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE CASOS DE INADIMPÊNCIA:

Apresentamos a seguir as regras atuais existentes em nossos regulamentos:

- **ESTATUTO:** Conforme presa em nosso estatuto:
 - **OS DEVERES DOS ASSOCIADOS.** Artigo 4º - São deveres dos associados:
 - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
 - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
 - Zelar pelo bom nome da Associação;
 - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
 - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - Comparecer por ocasião das eleições;
 - Votar por ocasião das eleições;
 - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providencias.
 - Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.
- **DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.** Artigo 8º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:
 - i. Grave violação do estatuto;

RESOLUÇÃO Nº 03/2021



ASSOCIAÇÃO CAÇA E TIRO CONTESTADO
ACT CONTESTADO - CNPJ: 24.890.652/0001-07
Contatos Whats + Telegram: (49)9 8875-8523
E-mail: secretaria@actcontestado.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

- ii. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- iii. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- iv. Desvio dos bons costumes;
- v. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- vi. Falta de pagamento da anuidade até a data estabelecida no regimento interno;
- vii. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral (art. 57, parágrafo único).

- **REGIMENTO INTERNO:** Conforme presa em nosso regimento interno:
 - **Capitulo I - Dos Direitos E Deveres Dos Sócios**
 - Art. 4º - É dever de todo associado:
 - b) Estar em dia com sua anuidade;
 - **Capitulo II – Da Anuidade**
 - 1) O valor da anuidade será estabelecido pela Diretoria, levando em conta a correção monetária e as necessidades da Associação até o mês de dezembro de cada ano, o qual será definido em assembleia geral, até a 1ª quinzena de janeiro do ano a ser estabelecido o referido valor;
 - 2) A anuidade deverá ser paga a vista ou em até (3) três parcelas, sendo o dia 31 de maio o prazo máximo para o pagamento;
 - 3) O Associado que não adimplir a anuidade até a data acima estabelecida, ficará impedido de frequentar o estande e a Associação não lhe concederá Certidão de Filiação, Ranking e outros;
 - 4) O Associado inadimplente, poderá regularizar sua situação mediante a quitação dos seus débitos, corrigidos monetariamente pelos índices

RESOLUÇÃO Nº 03/2021



ASSOCIAÇÃO CAÇA E TIRO CONTESTADO
ACT CONTESTADO - CNPJ: 24.890.652/0001-07
Contatos Whats + Telegram: (49)9 8875-8523
E-mail: secretaria@actcontestado.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

oficiais;

- 5) A inadimplência por mais de (2) dois anos, excluirá automaticamente o associado dos quadros da associação.

Devido ao fato da Associação Caça e Tiro Contestado atualmente apresentar um alto índice de inadimplência decidiu revisar individualmente cada cadastro pessoalmente a fim de negociar seus débitos e/ou comunica-los da sua desassociação automática conforme regras do Regimento Interno em vigor.

Lembramos a todos os membros de WhatsApp que estão no grupo “Associação ACT Contestado” e que não foram inclusos automaticamente no novo grupo “Oficial ACT Contestado” deverão procurar a administração para verificar seus cadastros a fim de regulariza-los, pois nem todos os casos estão relacionados a pendência financeira, mas sim podem estar com pendencia simples de apresentação de documentos. Logo no dia 01/07/2021 o grupo antigo “Associação ACT Contestado” será excluído conforme já comunicado na Resolução 002/2021; portanto pedimos o favor para não deixarem para última hora para tratar do referido assunto.

Os casos em que a Administração não conseguir contato até o dia 01/07/2021 com os associados em situação irregular, os mesmos continuaram desativados do sistema e os mesmos não poderão solicitar declarações e serviços pertinentes a sua associação até que regularize sua situação.

Esta resolução entrará em vigor a partir de 25 de abril de 2021 e estará disponível publicamente no site da Associação: www.actcontestado.com.br e também será amplamente divulgado nos grupos de mensagens instantâneas.



ASSOCIAÇÃO CAÇA E TIRO CONTESTADO
ACT CONTESTADO - CNPJ: 24.890.652/0001-07
Contatos Whats + Telegram: (49)9 8875-8523
E-mail: secretaria@actcontestado.com.br

Curitibanos/SC, 25 de abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA - 2020 A 2021

ALEXANDRE PELICER CALOMENO
PRESIDENTE

LUCIANO FERNANDO BECKER
VICE PRESIDENTE

CLEITON VIEIRA
TESOUREIRO

NORTON BASTOS DA CRUZ
2º TESOUREIRO

RODRIGO PERETTI
SECRETÁRIO

INDIARA WEBBER FRANÇA
2º SECRETARIO

FERNANDO DO VALLE
DIRETOR DE TIRO

MARIO PEREIRA
1º CONSELHEIRO

ADELAR DOS SANTOS
2º CONSELHEIRO

JULEAN AUGUSTO COSTA LASOTA
3º CONSELHEIRO

ROMARIO NUNES
1º SUPLENTE DO CONSELHEIRO FISCAL

MOACIR DOS SANTOS SILVEIRA
2º SUPLENTE DO CONSELHEIRO FISCAL